

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Ananindeua (PA), 11 de fevereiro de 2022.

A Senhora

Profª LEILA CARVALHO FREIRE

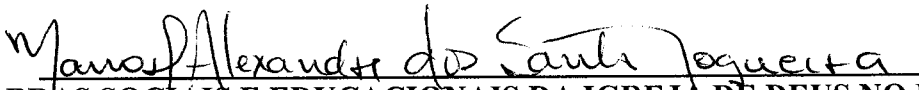
Assunto: PROPOSTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA EMEIF MÃOS COOPERADORAS.

Senhora Secretária,

Pelo presente documento, em resposta ao Processo de nº 3172/2022 eu **OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL**, CNPJ 77.372.183/0001-09, neste ato sendo representado pelo Sr. **MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 81531625 SSP/PR e CPF/MF 194.573.162-15 residente domiciliado no Conjunto Ariri nº 04 Qd. B, Bairro: 40 horas, CEP 67120-680, Ananindeua/PA, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, através deste informar o interesse em alugar o imóvel destinado ao funcionamento do **ANEXO I EMEIF MÃOS COOPERADORAS**, localizado na passagem São Pedro nº 100, D – CEP 67113-320, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA.

O aluguel mensal é R\$ 2.827,63 (dois mil oitocentos e vinte sete reais e sessenta e três centavos), a ser pago a cada mês mediante depósito na conta do BANCO BRADESCO. Agência 1672-1 Conta Corrente 00110062-5, indicado pelo locador no período de 04 de março de 2022 até 04 de março de 2023.

Atenciosamente,


OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL
Representante legal Sr. **MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA**

Cartório Condoré

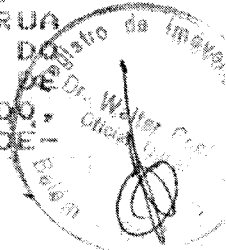
4º Ofício de Notas - Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil - MATRIZ: Rua Manoel Barata N° 801 - Centro - Fone: 241-4821 - SUCURSAL: Av. Almirante Barroso N° 5610 - Memorial da Cabanagem - Fone: 231-4200 - Titular: Reginaldo Pinheiro da Cunha - Substituto: Antônio Carlos Pinheiro da Cunha - Consultor Jurídico: Sílvio Sá



LIVRO 005-SS
FOLHA 114

Escritura Pública

DE VENDA E COMPRA DO DOMÍNIO PLENO DO TERRENO SEM EDIFICAÇÃO E SEM NUMERAÇÃO OFICIAL, SITUADO NA RUA SANTA LÚCIA, BAIRRO DO COQUEIRO, MUNICÍPIO ANANINDEUA, DESTA ESTADO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:-



S A I B A M quantos esta Escritura Pública virem; que no dia vinte e seis (26) do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em a Sucursal do meu Cartório, na Avenida Almirante Barroso no. 5610, Edifício "JK", Loja 02 (Memorial da Cabanagem), perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como Outorgante Vendedora, SUMMER INSTITUTE OF LINGUISTICS, instituição científica-religiosa, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal e filial no Município de Ananindeua, deste Estado, na Rodovia BR-316, Km-03, Conjunto Rondon no. 37, inscrito na CGC/MF sob o no. 01.100.099/0001-01, devidamente representada por seu procurador, ROBERT RAY KERSTETTER, norte-americano, casado, contabilista, portador da Identidade no. 4529388-1/SE/SPMAF, inscrito no CIC/MF sob o no. 055.567.592-00, domiciliado e residente no Município de Ananindeua, deste Estado, ora de passagem por esta Capital; consoante os termos do instrumento público de procuração lavrado às fls. 001 do Livro 1233, do Cartório do 10. Ofício de Notas, da Comarca de Brasília, Distrito Federal, em 18 de outubro de 1988; e, de outro lado, como Outorgada Compradora, IGREJA DE DEUS NO BRASIL, instituição religiosa, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, Km-200, Vila Fany, inscrita no CGC/MF sob o no. 76.709.831-0001-07, devidamente representada por seu procurador, ORESTE GREINER, brasileiro, casado, pastor, portador da Identidade no. 996.084-8/PR.





inscrito no CIC/MF sob o no. 033.528.522-15, domiciliado e residente nesta cidade; consoante os termos do instrumento público de procuração lavrado às fls. 033 do Livro 34-P, das Notas do Cartório da Tabelião Viviane Maria Garcia Paes Martini, da Comarca da Piraquara, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 1990; os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e ao final assinadas, do que dou fé. E, em presença dessas mesmas testemunhas, pela Outorgante Vendedora, através de seu procurador, me foi dito: - Que, é senhora e legítima possuidora do domínio pleno do terreno sem edificação e sem numeração oficial, situado na Rua Santa Lúcia, Bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua, deste Estado, com as seguintes características: Frente medindo 200,00m (DUZENTOS METROS); Lateral Direita medindo 132,35m (CENTO E TRINTA E DOIS METROS E OITENTA E CINCO CENTÍMETROS); Lateral Esquerda medindo 25,00m (VINTE E CINCO METROS) e Travessão de Fundos medindo 177,15m (CENTO E SETENTA E SETE METROS E QUINZE CENTÍMETROS), perfazendo uma área total de 13.981,56 metros quadrados; QUE, o imóvel acima descrito e caracterizado foi havido pela Outorgante Vendedora por compra feita a Antonio Borges Barbosa e sua mulher Lourdes Cordeiro de Azevedo Barbosa, através de Escritura Pública datada de 16 de dezembro de 1955, lavrada às fls. 20 do Livro 382, das Notas do Cartório Chermont (10. Ofício), desta Comarca; registrada às fls. 15, do Livro no. 3-P, em 20 de janeiro de 1960, sob o número 20.548, no Cartório de Registro de Imóveis (20. Ofício) desta Capital. QUE, se achando referido imóvel livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, penção ou hipoteca de qualquer natureza, bem como quite de impostos e taxas, por esta escritura a Outorgante Vendedora o vende a Outorgada Compradora pelo preço certo e previamente ajustado de Cr\$-950.000,00 (NOVECENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), já integralmente pago em moeda corrente e legal do País, de cuja declaração eu, Tabelião, dou fé, pelo que dá à Outorgada Compradora a mais geral, rasa, definitiva e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em qualquer tempo sobre ela ou a venda que ora é feita. QUE, por força desta escritura e na melhor forma de direito, transmite à Outorgada Compradora toda a posse, domínio, direito e ação que antes tinha e exercia sobre o imóvel ora vendido, comprometendo-se por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção na forma da lei. Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita esta escritura na forma em que está redigida. Declaro, eu, Tabelião, que, em cumprimento da legislação em vigor, pelas partes contratantes me foram apresentados os seguintes documentos: a) Pela

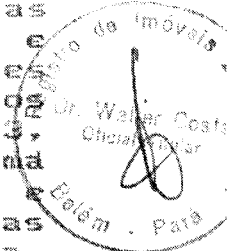


Cartório Condurá

LIVRO: 005-SS

FOLHA: 115

Outorgante Vendedora: 1) Certidão Negativa de Débito (CND), série "C", no. 072263, PCND. no. 773/92, expedida em 02 de junho de 1992, em nome da Outorgante Vendedora; b) Pela Outorgada Compradora: Comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, talão no. 4846, expedido pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, quitado em 13/03/1992, no valor de Cr\$-51.900,74. As partes contratantes declararam assumir inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência dos documentos por elas apresentados, resignando-se a responder civil e criminalmente por eventuais vícios ou irregularidades que neles se conttenham. Certifico que, na forma dos Parágrafos 2º. e 3º. do artigo 10. da Lei no. 7.435, de 18 de dezembro de 1985, os documentos acima enumerados, passam a fazer parte integrante e inseparável desta Escritura, ficando arquivados nestas Notas para os devidos fins. Pela Outorgante Vendedora, através de seu representante, me foi declarado, sob as penas da lei, que não possui qualquer débito de natureza fiscal, nem qualquer ação real ou pessoal reipersecutória que recaia sobre si ou sobre o bem objeto desta Escritura, que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio (Decreto no. 93.240, de 09 de setembro de 1986). Certifico que a Certidão Negativa de Ônus Reais e o IPTU - Imposto de Predial e Territorial Urbano, expedido pela Prefeitura Municipal, bem como os demais documentos de natureza jurídico-fiscal, serão apresentados ao oficial do competente Registro de Imóveis. - ASSIM o disseram, outorgaram, aceitaram e pediram-me esta escritura, que lhes sendo lida e achada conforme, assinaram com as testemunhas presenciais e idôneas Ana Cristina Azevêdo de Oliveira e Cláudia Socorro Silva e Silva, que também ouviram ler, perante mim, Antonio Carlos Pinheiro da Cunha, escrevente juramentado, que a datilografei. (aa) P.p. ROBERT RAY KERSTETTER. - P.p. ORESTE GREINER. - Ana Cristina Azevêdo de Oliveira. - Cláudia Socorro Silva e Silva. - Nada mais. Eu, escrevente autorizado, subscrevo e assino em público e raso. //



EM TESTEMUNHO () DA VERDADE

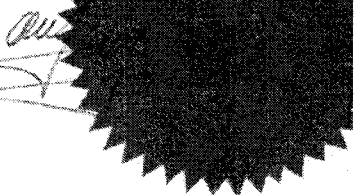
Belém(PA), 26 de junho de 1992.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula N.º 028
 Registro L. 2-R Fls. 028 N.º 01
 Averbação L. — Fls. — N.º —



Ananindeua - PA, 17 de 07 de 1992
Gracilene Bezerra Falcão e Silva
 Graacilene Bezerra Falcão e Silva
 Escrevente Juramentada





1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO
COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ - BRASIL

Kédma Faria Tavares

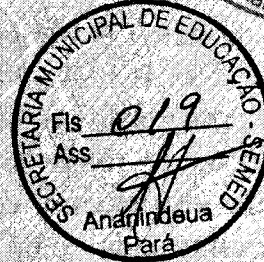
OFICIAL TITULAR

Delma Nébia Rodrigues Tavares / Odilson Novo Júnior

SUBSTITUTOS

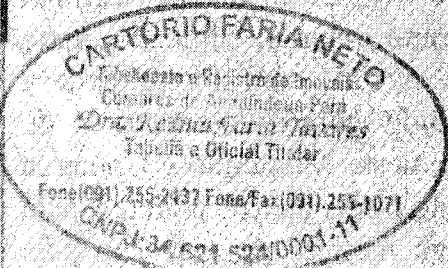
Amauri Soares Braga / José Miguel Pereira Leal / Andréia Tavares Nascimento / Ana Paula Rodrigues

ESCREVENTES AUTORIZADOS



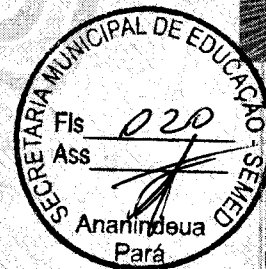
LIVRO: 18

FLS: 100/101



ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DO TERRENO URBANO SITUADO NA PASSAGEM SÃO PEDRO, S/Nº, BAIRRO DO COQUEIRO, NESTE MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos esta Pública Escritura virem que, aos QUATORZE (14) dias do mês de JANEIRO, do ano de DOIS MIL E DOIS (2.002), da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Ananindeua, Estado do Pará - Brasil, neste Cartório, situado na Estrada da Providência, nº 285, bairro do Coqueiro, perante mim, escrevente juramentado, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **Outorgante Vendedora**, a **MISSÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DO BRASIL - MICEB**, sociedade civil sem fins lucrativos de natureza religiosa, com sede neste Município, na Travessa Tenri, nº 132, bairro do Coqueiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.987/0001-05, neste ato, na forma de seus estatutos, representada por seu Diretor Geral e Presidente, **CHARLES GROFF STONER**, norte-americano, casado, missionário evangélico, Carteira de Identidade RNE nº W029933-6 SE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 026.594.762-68, e este por seu bastante procurador, **MARK ANDREW VANCE**, brasileiro, casado, missionário evangélico, Vice-Presidente da Diretoria Executiva e Diretor de Recursos



Humanos da MICEB, titular da Carteira de Identidade nº 3.115.015 SSP/PA, CPF/MF nº 598.461.942-34, domiciliado e residente nesta comarca, nomeado através da procuração lavrada no Cartório Queiroz Santos, 3º Ofício da comarca de Belém/PA, na folha 256, do livro nº 107, em 06/07/2000, que passa a integrar este instrumento, com cópia arquivada neste Cartório para os devidos fins; e, de outro lado como OUTORGADA COMPRADORA, a **IGREJA DE DEUS NO BRASIL**, sociedade civil sem fins lucrativos de natureza religiosa, com sede neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.709.831/0042-77, neste ato representada pelo seu Pastor responsável e procurador, **MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, pastor evangélico, titular da Carteira de Identidade nº 8.153.162 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 194.573.162-15, domiciliado e residente neste Município. - Os presentes identificados como sendo próprios, por mim, escrevente notarial, à vista dos documentos acima mencionados, do que dou fé. E, perante mim, pela **Outorgante Vendedora** me foi dito o seguinte: **QUE**, é de sua legítima propriedade e posse o imóvel constituído do **Terreno urbano**, edificado, parte desmembrada de maior área, sem numeração oficial, com frente para a **PASSAGEM SÃO PEDRO**, perímetro compreendido entre a Passagem 31 de Março e a Rua São Benedito, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, medindo 126,27m (cento e vinte e seis metros e vinte e sete centímetros) de largura na frente; 80,00m (oitenta metros) de extensão pela lateral direita; 30,02m (trinta metros e dois centímetros) pela lateral esquerda; e 128,37m (cento e vinte e oito metros e trinta e sete centímetros) pela linha de travessão dos fundos, perfazendo uma área de 5.946,04m², confinando pela frente com a citada Passagem; pela lateral esquerda com terreno de propriedade da Compradora; pela lateral direita, com terras de terceiros; e pelos fundos, com o restante da área da qual foi desmembrado, de propriedade da Vendedora, tudo de conformidade com o levantamento topográfico procedido pelo técnico-agrimensor, Ruy Guilherme de Carvalho Ferreira – CREA 124 TAD 1ª Região. - **QUE**, o imóvel acima descrito e caracterizado, é parte desmembrada da área maior, que consta registrada em nome da Outorgante Vendedora, no R.01 e AV.02 da Matrícula nº 046, folha 046, do livro nº 2-T, em 30/10/1992 e 03/12/1992, respectivamente, no então Registro Imobiliário desta comarca – Bezerra Falcão. - **QUE**, se achando o referido imóvel, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão, ou hipoteca de qualquer natureza, bem como quite de impostos e taxas, pela presente escritura o vende com todas as suas benfeitorias, à **Outorgada Compradora**, **IGREJA**



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FÁRIA NETO
COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ - BRASIL

Kédma Faria Tavares

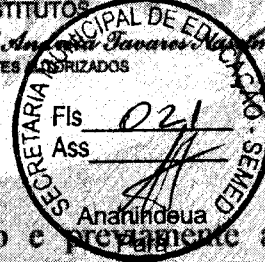
OFICIAL TITULAR

Delma Nábia Rodrigues Tavares / Odilson Novo Júnior

SUBSTITUTOS

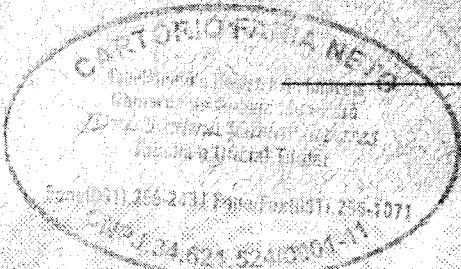
Amant Soares Braga / José Miguel Pereira Leal / Ana Maria Tavares / Ana Paula Rodrigues

ESCREVENTES JURAMENTADOS



DE DEUS NO BRASIL, pelo preço certo e previamente ajustado de **RS 12.000,00 (doze mil reais)**, já integralmente pago e liquidado, de cuja declaração dou fé; pelo que lhe dá, por seu representante, a mais geral, rasa, definitiva e irrevogável quitação, para nada mais exigir em qualquer tempo sobre a venda que ora é feita. **QUE**, por força da presente escritura e na melhor forma de direito, lhe transmite toda a posse, domínio, direito e ação que antes tinha e exercia sobre o imóvel vendido, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, de paz firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei. **PELA Outorgada Compradora**, por seu representante, me foi dito que aceita a presente escritura na forma em que a mesma está redigida. **Pela Outorgante Vendedora** me foi declarado que não possui nenhum débito de natureza fiscal, nem qualquer ação ajuizada, que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio. **DECLARO** que a presente transmissão está isenta do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - **ITBI**, com fundamento no artigo 150, item VI, letra C, da Constituição Federal/88, c/c artigo 219, item VI, letra C, da Constituição Estadual/88. **CERTIFICO** que, pela Outorgante Vendedora, por seu representante, me foram apresentados os seguintes documentos: a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO** nº 024882001-12001071, expedida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, emitida em 27/11/2001, com validade por 60 dias. b) Certidão Negativa de ônus reais, expedida pela Oficial do Registro Imobiliário. **DECLARO** que, sobre a presente transmissão, não incide a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), conforme Instrução Normativa SRF nº 50, de 30/10/95 (Dec. Lei nº 1510/76). **ASSIM** o disseram, outorgaram e me pediram esta Escritura que, lhes sendo lida e achada conforme, aceitaram e assinaram perante mim, José Miguel Pereira Leal, Escrevente Juramentado, que redigi e trasladei. Ananindeua/Pa., 14 de janeiro de 2002. (a.a.) P.P. MARK ANDREW VANCE. MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, "ex-vi" da Lei nº 6952/81. Eu, Kédma Faria Tavares, tabeliã substituta, conferi, subscrevo e assino em público e raso.////

EM TESTEMUNHO *[Assinatura]* DA VERDADE.



[Assinatura]
Kédma Faria Tavares
 Bel. Oficial / Tabeliã
 CPF: 097.641.782-00



ANANINDEUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

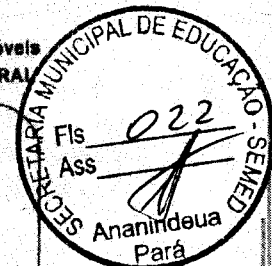


Matrícula	Ficha nº	Livro nº
7079	-001-	-02-

CARTÓRIO FARIA NETO

Kedma Faria
Titular

Registro de Imóveis
REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº 7079 Data: 03.04.2002 - **IMÓVEL:** TERRENO urbano, edificado, parte desmembrada de maior área, sem numeração oficial, com frente para a Passagem São Pedro, perímetro compreendido entre a Passagem 31 de Março e a Rua São Benedito, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, medindo 126,27m de largura na frente; 80,00m de extensão pela lateral direita; 30,02m pela lateral esquerda; e 128,37m pela linha de travessão dos fundos, perfazendo uma área de 5.946,04m², confinando pela frente com a citada Passagem; pela lateral esquerda com terreno de propriedade da Compradora; pela lateral direita, com terras de terceiros; e pelos fundos, com o restante da área da qual foi desmembrado, de propriedade da Vendedora, tudo de conformidade com levantamento topográfico pelo técnico agrimensor, Ruy Guilherme de Carvalho Ferreira - CREA 124 TAD 1ª Região. PROPRIETÁRIA: MISSÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DO BRASIL - MICEB, sociedade civil sem fins lucrativos de natureza religiosa, com sede neste Município, na Travessa Tenri, nº 132, bairro do Coqueiro, inscrita no CNPJ/MF nº 04.884.987/0001-05. **REGISTRO ANTERIOR:** R.01 da matrícula nº 046, folha 046, do livro nº 2-T, em 30/10/1992 e 03/12/1992, respectivamente, no então Registro Imobiliário, desta comarca - Bezerra Falcão, Dou fé. Ananindeua/PA, 03 de abril de 2002. P. 8772

Kedma Faria
Oficial
Bel. Oficial / Tabelião
CPF: 007.841.782-00

R.01.M.7079, DATA.03.04.2002. - **VENDA E COMPRA:** Através da Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 14 de janeiro de 2002, lavrada nas folhas 100/101, do Livro nº 18, do Cartório Faria Neto, desta comarca, cumulativo com esta Serventia, a proprietária, a **MISSÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DO BRASIL - MICEB**, acima individualizada, na forma de seus estatutos, representada por seu Diretor Geral e Presidente, CHARLES GROFF STONER, norte-americano, casado, missionário evangélico, CI nº W029933-6 SE/DPMAF/DPF, e CPF/MF nº 026.594.762-68, e este por seu procurador, MARK ANDREW VANCE, brasileiro, casado, missionário evangélico, Vice-Presidente da Diretoria Executiva e Diretor de Recursos Humanos da MICEB, CI nº 3.115.015 SSP/PA, e CPF/MF nº 598.461.942-34, domiciliado e residente nesta comarca, nomeado através da procuração lavrada no Cartório Queiroz Santos, 3º Ofício da comarca de Belém/PA, na folha 256, do livro nº 107, em 06/07/2000, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a **IGREJA DE DEUS NO BRASIL**, sociedade civil sem fins lucrativos de natureza religiosa, com sede neste Município, inscrita no CNPJ/MF nº 76.709.831/0042-77, representada pelo seu Pastor responsável e procurador, MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOBUEIRA, brasileiro, casado, pastor evangélico, CI nº 8.153.162 SSP/PR, e CPF/MF nº 194.573.162-15, domiciliado e residente neste Município, pelo preço de R\$-12.000,00 (doze mil reais). Consta que a presente transmissão está isenta do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, com fundamento no artigo 150, item VI, letra C, da Constituição Federal/88, c/c artigo 219, item VI, letra C, da Constituição Estadual/88. Certifico que foram apresentados os seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Débito nº 024882001-12001071, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 27/11/2001, com validade por 60 dias; b) Certidão Negativa de ônus reais, expedida pela Oficial do registro Imobiliário. Dou fé. Ananindeua/PA, 03 de abril de 2002. P. 8772

Kedma Faria
Oficial
Bel. Oficial / Tabelião
CPF: 007.841.782-00

Ananindeua - Pará

Código de segurança: 77df-b993-6657-e32c-c8c8-3cd3-3855-8cdc

Emitida por Paulo Yuri Lameira Moura

Em 02/06/2021 às 13:51

Protocolo: 116.937

Valor da Certidão: R\$ 130,65

Paulo Yuri Lameira Moura
Escritor Autorizado



MANOEL

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

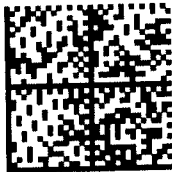
FATURA DE
SET/2021
CÓDIGO MINHA OI
401231469227

VENCIMENTO
04/10/2021
Emissão em 15/09/2021
Período de 13/08/2021 a 13/09/2021

PAGAR (R\$)
128,65

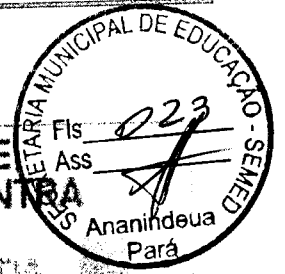


CDD ANANINDEUA PA SS2
MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA
PSG S PEDRO 100 CA
COQUEIRO
67113-320 - ANANINDEUA - PA



AD: 00010319

7200039896 00000 00000000000 10 160921



**NO OI PLACE
VOCÊ ENCONTRA
SOLUÇÕES
PRA SUA VIDA
DIGITAL.**

Escolha entre produtos selecionados, parcelado em até 10 vezes e compre de forma fácil e segura.

ACESSO DIGITAL EM APP E APP Móvel



SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL 128,65

OI MÓVEL

OI FIXO

OI INTERNET

TOTAL DE MENSALIDADES **128,65**

TOTAL DA SUA FATURA 128,65

MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA
CPF: 194.573.162-15
NÚMERO DO CLIENTE: 2371464907
NÚMERO DA FATURA: 794773374
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401231469227

**CÓDIGO MINHA OI
401231469227**

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Set 2021	128,65
Ago 2021	128,65
Jul 2021	0,00
Jun 2021	123,85
Mai 2021	123,85
Abr 2021	127,01

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.

Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.



CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA	SET/2021	04/10/2021	128,65

DÉBITO AUTOMÁTICO
401231469227

84660000001-8 28650113237-2 14649070794-1 77337400100-8

P - TF-11 - VOI-45 - 14_2109_OI_E_BP_CTTIPRO_T1_04_20210915080705_PROD_0000_SAIDA_GAO - CLASSE V - REGRA - MODELO E - REGRA - 3 - OBJ: 0019 - FOLHA: 0945



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária



ESPELHO CADASTRAL

Proprietário.....IGREJA DE DEUS NO BRASIL
CNPJ/CPF.....000.000.000-00
Insc. Cadastral...124088-9
Lograd do Imóvel..PAS SAO PEDRO
Matr Cartório.....:
Compl.End.Imóvel..ROD BR 316 KM 3
Bairro Imóvel.....Coqueiro
Tipo de Imposto...Imposto Predial

Identidade.....:
Localização Cartográfica: 0910133510000
Nro.Imóvel: 100

Nro.Quadra.....: 101
Código Isenção.....: Tributável

CORRESPONDÊNCIA:

End. Corresp....: PAS SAO PEDRO
Compl. Corresp....: ROD BR 316 KM 3
Bairro Corresp....: COQUEIRO
Cidade.....: Ananindeua

Nro. Corres: 100
E-mail:
CEP: 67113320

TERRENO:

Testada Principal.326,84
Área Lote.....19977,60

Profundidade.....: 80,26

CONSTRUÇÃO

Área Edificada Un.: 2236,24
Tipo de Edificação: Casa

Área Total Edi..: 2236,24
Padrão: MI - Médio inferior (Resid)

IMÓVEL:

Ocupação Lote.....: Construído
Utilização.....: Cultural

Patrimônio.....: Religioso
Uso do Imóvel....: Próprio

Valor VENAL.....:R\$ 2.801.922,30

Data última Atualização.....: 26/04/2021

Ananindeua, 30 de Maio de 2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBRAS SOCIAIS E EDUC DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL
CNPJ: 77.372.183/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

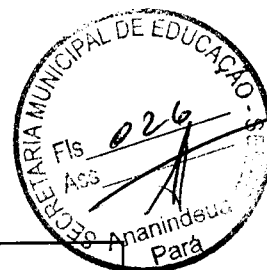
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:12 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **7FF4.2CF2.1AF6.5BFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.372.183/0001-09

Razão Social: OBRAS SOCIAIS E EDUC DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL

Endereço: ROD BR 116 13386 / VILA FANY / CURITIBA / PR / 81690-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

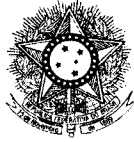
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080400412400522254

Informação obtida em 04/08/2022 11:10:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRAS SOCIAIS E EDUC DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.372.183/0001-09
Certidão nº: 19398527/2022
Expedição: 20/06/2022, às 12:05:16
Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRAS SOCIAIS E EDUC DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.372.183/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: OBRAS SOCIAIS EDUC DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 77.372.183/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:06:26 do dia 20/06/2022

Válida até: 17/12/2022

Número da Certidão: 702022080578679-7

Código de Controle de Autenticidade: E3660837.DC7F33B4.86A4437B.4F14333B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

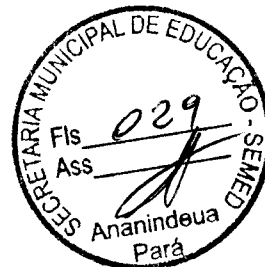
Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: OBRAS SOCIAIS EDUC DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 77.372.183/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:06:26 do dia 20/06/2022

Válida até: 17/12/2022

Número da Certidão: 702022080578680-0

Código de Controle de Autenticidade: B3CDFBFD.FF2A4C42.693EEFF3.00B291F3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

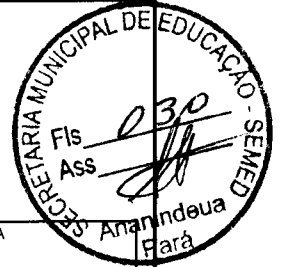
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.372.183/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/1976
NOME EMPRESARIAL OBRAS SOCIAIS E EDUC DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A MAO COOPERADORA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.13-9-00 - Ensino fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO 13386	COMPLEMENTO *****
CEP 81.690-200	BAIRRO/DISTRITO VILA FANNY	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorioidb@brturbo.com.br	
TELEFONE (41) 3278-0017		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 11:38:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO GRATUITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

Nome.....: IGREJA DE DEUS NA AMAZONIA EM ANANINDEUA - IDAPA
Cad.Imobil...: 124088-9 CPF/CNPJ: 000.000.000-00
Endereço....: PAS SAO PEDRO N°.: 100
Complemento.: ROD BR 316 KM 3 CEP.: 67113320
Bairro.....: COQUEIRO Município: ANANINDEUA UF: PARÁ

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências no histórico cadastral, relativamente aos débitos de IPTU administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

A apresentação desta certidão por pessoa jurídica não dispensa a emissão da certidão negativa mobiliária para comprovação da situação de regularidade fiscal do contribuinte.

A presente Certidão, emitida nos termos do Arts. 244 e 246 do Código Tributário de Ananindeua e Instrução Normativa n.º 001 de 18/01/2021, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF - no endereço www.ananindeua.pa.gov.br/segef/portaldocidadao

Emitida em.....: 05/07/2022
Válida até.....: 180 (Cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão.
N.º da Certidão.: 21369/ 2022
Código de Controle de Autenticidade.: 339291690339291

Requerente: OBRAS SOCIAIS

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade, forem verificadas quaisquer não conformidades com a legislação municipal, bem como em decorrência de suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.ananindeua.pa.gov.br/segef/portaldocidadao.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
SERVIÇO GRATUITO
DOCUMENTO EMITIDO VIA WEB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA
A

VALIS

MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
81531625 SSP/PA

CPF 194.573.162-15 DATA NASCIMENTO 17/07/1962

FILIAÇÃO
MANOEL MIRANDA NOGUEIRA
A
ANTONIA CARDOSO DOS SA
NTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
D

Nº REGISTRO 02592322388 VALIDADE 11/05/2023 1ª HABILITAÇÃO 26/04/1993

OBSERVAÇÕES

Manoel Alexandre S. Nogueira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELÉM, PA DATA EMISSÃO 18/05/2018

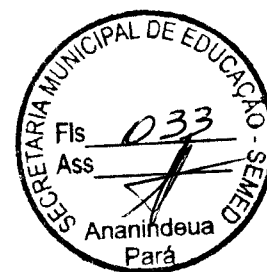
ASSINATURA DO EMISSOR

16369652464
PA264008243

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1602962433

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1602962433



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **194.573.162-15**

Nome: **MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA**

Data de Nascimento: **17/07/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:44:08** do dia **20/06/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **97EE.36C7.4C12.7BA6**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Classificação: Resid. Baixa Renda		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 118 V Lim Max: 133 V			
MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA INSTALAÇÃO: 7661959 CPF: ***.573.16** QD B CJ ARIRI, 4, ST 40 HORAS QD B CEP: 67120-680 QUARENTA HORAS - ANANINDEUA - PA			
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0		Parceiro de Negócio 95630030	
		Conta Contrato 7661959	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
06/2022	26/07/2022	R\$ 147,88	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Prox. Leitura
	09/05/2022	07/06/2022	07/07/2022

Nota Fiscal Nº 01233086 - SÉRIE 000
 DATA DE EMISSÃO: 07/06/2022
 Consulte pela Chave de Acesso em: **Pará**
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
 chave de acesso:
 15220604895728000180660000123930862071410430
 Protocolo de autorização: 3152200003582755 -
 07/06/2022 às 11:40:31




INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 10/05 - 07/06
- Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 771/2017.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,349333	0,248820	0,41	2,62	10,48	ICMS	146,59	25,0000	36,65
Consumo (kWh)	70	0,599429	0,426550	1,63	10,49	41,96	PIS	153,44	0,9230	1,41
Consumo (kWh)	104,67	0,899494	0,639820	3,65	23,54	94,15	COFINS	153,44	4,2515	6,53
Benefício Tarifário Bruto				2,25	0,00	43,50				


ITENS FINANCEIROS		Valor
Benefício Tarifário Líquido		41,25-
Cip-Ilum Pub Pref Munic		31,43
Crédito DIC/FIC/DMIC 03/2022		46,29-
Lar Protegido 0800 727 0165		13,90

CONSUMO kWh	Valor
JUN/21	196
JUL/21	201
AGO/21	203
SET/21	181
OUT/21	216
NOV/21	248
DEZ/21	228
JAN/22	234
FEV/22	232
MAR/22	235
ABR/22	218
MAI/22	247
JUN/22	205

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
11023168121	Consumo	ATIVO TOTAL	6.851	7.056	1,00	205 kWh

Reservado ao Fisco		
9C73.71D6.6626.4067.030A.DC46.3DFA.636C		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2920/20	07/06/2022	16637085872

PRazo DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 0196
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
 Atendimento: www.equatorialpa.com.br
 @equatorialpa @equatorialpa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
 ARCON-PA: 0800 727 0167
 Ligação gratuita de telefones fixos.
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DKRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.384126 40505.505178 7 0000000014788

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

BENEFICIÁRIO	INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	7661959	06/2022	26.07.2022
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE
07.06.2022	0202206012393086	DM	N
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE
	17	R\$	

NOSSO NÚMERO: **33733841240505505**

(=) VALOR DOCUMENTO: **147,88**

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
 PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
 MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA 194.573.162-15



Ficha de Compensação

